

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023 – Nº 2040

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 32/2022 - FMS

ID: 2022.071E0700001.02.0026

CONTRATANTE: Município de Vargem Alta

CONTRATADO: RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE

VALOR: R\$ 4.935,00 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 59.220,00 (cinquenta e nove mil duzentos e vinte reais)

PRAZO DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2022 e término em 01 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

Elemento da Despesa 33.90.39.00000 Ficha/0000072 – Fonte de Recurso 22140000000

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

Vargem Alta, 01 de dezembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 33/2022 - FMS

ID: 2022.071E0700001.02.0026

CONTRATANTE: Município de Vargem Alta

CONTRATADO: CONFIA VEICULOS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE

VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos reais)

PRAZO DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2022 e término em 01 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

Elemento da Despesa 33.90.39.00000 Ficha/0000039 – Fonte de Recurso 22140000000

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

Vargem Alta, 01 de dezembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 34/2022 - FMS

ID: 2021.071E0500001.02.0003

CONTRATANTE: Município de Vargem Alta

CONTRATADO: D&M SAUDE EIRELI EPP OBJETO: Aquisição de Fraldas Geriátricas, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES

VALOR: R\$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais)

PRAZO DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2022 e término em 01 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa para o exercício

subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na Lei Orçamentária Anual de 2022

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

Vargem Alta, 22 de dezembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 34/2022 - FMS

ID: 2022.071E0500001.09.0016

CONTRATANTE: Município de Vargem Alta

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL

OBJETO: ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/2005, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembléia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado

VALOR: R\$102.694,72 (Cento e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)

PRAZO DO CONTRATO: 22 de dezembro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA– As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias, na fonte de recursos 1211, consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do CONSORCIADO

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

Vargem Alta, 22 de dezembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 34/2022 - FMS

ID: 2022.071E0500001.09.0017

CONTRATANTE: Município de Vargem Alta

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL

OBJETO- Este Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de

Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde – TVSPS do CONSÓRCIO, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato.

VALOR: R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e quinto mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 22 de dezembro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA– - Fonte de Recursos:1214000000. - Fonte de Recursos:1211000000. - Ficha: 0087

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde Vargem Alta/ES

Vargem Alta, 22 de dezembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 34/2022 - FMS

ID: 2022.071E0500001.09.0018

CONTRATANTE: Município de Vargem Alta

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL

OBJETO- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COM EXECUÇÃO PARCELADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM COMO O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NESTE ATO NOMINADO CONTRATANTE, E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL

VALOR: R\$ 35.980,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta reais)

PRAZO DO CONTRATO: 22 de dezembro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA– - Projeto Atividade: 080.100.1030200142.050 – Rateio pela Participação em Consórcios de Saúde Elemento de Despesa: 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO. Fonte do Recurso: 12140000000

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde Vargem Alta/ES

Vargem Alta, 22 de dezembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 205/2022

ID: 2022.071E0700001.02.0026

CONTRATANTE: Município de Vargem Alta

CONTRATADO: AMERICA OCACAO E SERVICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE

VALOR R\$ 12.414,00 (doze mil quatrocentos e quatorze reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 148.968,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Ficha: 00139

Fonte de Recurso: 23900010000

Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Interior:

Elemento de despesa: 33903900000

Ficha - 0000367

Fonte do recurso – 1001000000

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

Vargem Alta/ES

Vargem Alta, 01 de dezembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 206/2022

ID: 2022.071E0700001.02.0026

CONTRATANTE: Município de Vargem Alta

CONTRATADO: CONFIA VEICULOS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE

VALOR: R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Ficha: 00178

Fonte de Recurso: 23900010000

Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Interior:

Elemento de despesa: 33903900000

Ficha - 0000367

Fonte do recurso – 1001000000

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

Vargem Alta/ES

Vargem Alta, 01 de dezembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 207/2022

ID: 2022.071E0700001.09.0085

CONTRATANTE: Município de Vargem Alta

CONTRATADO: F. NEVES CONSULTORIA LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa com profissional habilitado em engenharia de minas para fins de regularização de Plano de Fechamento de Mina (extração de substância mineral saibro) para municipalidade, abrangendo os serviços de requerimento de registro junto a ANM e elaboração de PFM de acordo com a resolução ANM nº 68, de 30 de abril de 2021 (Ret. Resolução Nº 104 de 20 de abril de 20220).

VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Interior:

Elemento de despesa: 33903905000

Ficha - 0000367

Fonte do recurso – 1001000000

SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

Vargem Alta/ES

Vargem Alta, 12 de dezembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 209/2022

ID: 2022.071E0700001.09.0086

CONTRATANTE: Município de Vargem Alta

CONTRATADO: DARCY FRIAS RABELO LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Veterinários a serem utilizados na Castração dos Cães de Rua do Município de Vargem Alta.

O convenio sob número de processo: 23068.080045/2021-11 firmado entre a prefeitura municipal de Vargem Alta e o hospital veterinário da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), visa a realização das cirurgias de castração de 120 animais (60 machos e 60 fêmeas) que vivem em situação de rua.

VALOR: R\$ 13.994,87 (treze mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos)

PRAZO DO CONTRATO: 13 de dezembro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Agricultura:

Elemento de Despesa nº 33903018000

Ficha nº 432

Fonte nº 1001000000

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Vargem Alta/ES

Vargem Alta, 13 de dezembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 210/2022

ID: 2022.071E0700001.16.0012

CONTRATANTE: Município de Vargem Alta

CONTRATADO: ESSENCIAL GESTÃO PÚBLICA EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIAS E CONSULTORIA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA E-SOCIAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VARGEM ALTA/ES, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) perfazendo o valor global estimado de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos da seguinte classificação orçamentária:

00055 -1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração

Vargem Alta/ES

Vargem Alta, 20 de dezembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 211/2022

ID: 2022.071E0700001.09.0087

CONTRATANTE: Município de Vargem Alta

CONTRATADO: CONSTRUTORA PAVSUL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em retirada e remoção de estrutura metálica do galpão do Parque de Exposições Lair Alvarenga de Castro.

VALOR: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2022 e temino em 20 de fevereiro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes:

Elemento da Despesa 33903900000/outros serviços de terceiros-pessoa jurídica – Ficha/0000338 – Fonte de Recurso 1001000000/Recursos Ordinários

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Vargem Alta/ES

Vargem Alta, 21 de dezembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

TERMO ADITIVO CONTRATO 00015/2022-FMS

ID CIDADES: 2021.071E0700001.02.0010

001 TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **ROBSON CAMPOS KUHN ME** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Jhonata Silva Scaramussa, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições

como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES;

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa ROBSON CAMPOS KUHN ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.06.103.175/0001-00, com sede na Praça dos Estudantes, 144, 1ª andar, Santa Emília, Carangola/MG, CEP: 36.800-000, Tel. (32) 3741 – 2979/ (31) 98806-74098, E-mail: robsoncamposkuhn@gmail.com, CONTA BANCÁRIA: CAIXA ECONOMICA, AG. 0105, CONTA 613150-1, por seu representante legal, Sr. Robson Campos Kuhn, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves De Abreu, 220 - Vale Dos Ipes - Carangola - MG - CEP: 36800000, inscrito no CPF/MF sob nº .005.447.590-28, Cédula de Identidade nº.5081685553 RS de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 00015/2022 -FMS - assinado em 21 de junho de 2022, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 22/2021, Processo nº 001466/2021 sob o regime de empreitada MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL POR LOTE, nos termos do procedimento licitatório, de acordo com informações da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00036/2021 – PMVA, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente Termo de Aditivo de Prazo, solicitado pela Secretaria de Administração com protocolo de nº 005202/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao Contrato Original nº 00015/2022 -FMS, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CILINDRO, ENTRE OUTROS), BEM COMO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; EXCETO PAPEL E MÃO DE OBRA OPERACIONAL.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E VIGÊNCIA

2.1 Considerando, a necessidade de cópias a serem utilizados pela Secretaria de Saúde;

2.2 Considerando, a Procuradoria Geral do Município é favorável;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula quinta do Contrato Original nº 00015/2022 -FMS, que vigorará pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2023 02 de 02 julho de 2023.**

3. CLÁUSULA QUARTA – DESCRIÇÃO DO OBJETO E PREÇOS

4.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant	Valor Unitário
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	cópia	717.74 2	R\$ 0,03

Serviço de Impressão Monocromática A4 - Serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos, digitalização, com fornecimento de equipamentos e disponibilização de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), bem como software de gerenciamento; exceto papel e mão de obra operacional. Com fornecimento de até 46 equipamentos.			
--	--	--	--

4.2 O valor do presente contrato é de R\$ 21.532,26 (vinte e um mil reais quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme proposta de preços.

4.2.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na Lei Orçamentária Anual de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos

orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SETIMA– DO DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 29 de dezembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

ROBSON CAMPOS KUHN ME

Contratada

TERMO ADITIVO CONTRATO 00015/2022-FMS**ID CIDADES: 2021.071E0700001.02.0010**

001 TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **ROBSON CAMPOS KUHN ME** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Jhonata Silva Scaramussa, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES;

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **ROBSON CAMPOS KUHN ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.06.103.175/0001-00, com sede na Praça dos Estudantes, 144, 1ª andar, Santa Emília, Carangola/MG, CEP: 36.800-000, Tel. (32) 3741 – 2979/ (31) 98806-74098, E-mail: robsoncamposkuhn@gmail.com, CONTA BANCÁRIA: CAIXA ECONOMICA, AG. 0105, CONTA 613150-1, por seu representante legal, Sr. Robson Campos Kuhn, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves De Abreu, 220 - Vale Dos Ipês - Carangola - MG - CEP: 36800000, inscrito no CPF/MF sob nº .005.447.590-28, Cédula de Identidade nº.5081685553 RS de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 00015/2022 -FMS - assinado em 21 de junho de 2022, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 22/2021, Processo nº 001466/2021 sob o regime de empreitada MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL POR LOTE, nos termos do procedimento licitatório, de acordo com informações da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00036/2021 – PMVA, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseqüem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente Termo de Aditivo de Prazo, solicitado pela Secretaria de Administração com protocolo de nº 005202/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao Contrato Original nº 00015/2022 -FMS, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO**

MONOCROMÁTICA, REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CILINDRO, ENTRE OUTROS), BEM COMO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; EXCETO PAPEL E MÃO DE OBRA OPERACIONAL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E VIGÊNCIA

2.1 Considerando, a necessidade de cópias a serem utilizados pela Secretaria de Saúde;

2.2 Considerando, a Procuradoria Geral do Município é favorável;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

4. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula quinta do Contrato Original nº 00015/2022 -FMS, que vigorará pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2023 02 de 02 julho de 2023.**

3. CLÁUSULA QUARTA – DESCRIÇÃO DO OBJETO E PREÇOS**4.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO.**

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA Serviço de Impressão Monocromática A4 - Serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos, digitalização, com fornecimento de equipamentos e disponibilização de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), bem como software de gerenciamento; exceto papel e mão de obra operacional. Com fornecimento de até 46 equipamentos.	cópia	717.742	R\$ 0,03

4.2 O valor do presente contrato é de R\$ 21.532,26 (vinte e um mil reais quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme proposta de preços.

4.2.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na Lei Orçamentária Anual de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos

orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SETIMA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 29 de dezembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

ROBSON CAMPOS KUHN ME

Contratada

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 033/2022-FMS

ID CidadES: 2022.071E0700001.02.0026

01 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **CONFIA VEICULOS LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: CONFIA VEICULOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.03.867.711/0001-56, com sede na Rua LEILA DINIZ, 37 - NOVO MEXICO - VILA VELHA - ES - CEP: 29104070 (27) 3319 - 1780, confia veiculos@gmail.com, Banco do Brasil, agência 4232-3, conta nº 24276-4, por seu representante legal,

Sr. (a) Cristóvão Souto Quaresma Junior residente e domiciliado na Rua Zuleima Fortes Farias, nº 365, Centro, Guarapari, CEP 29.200-600 inscrito no CPF/MF sob nº 938858816-91, Cédula de Identidade nº 3.430.352, Cédula de Identidade nº 733573 DPF/ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do CONTRATO Nº 00033/2022 - **FMS** - assinado em 01 de dezembro de 2022, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, nos termos e condições que se seguem:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 5913/2022, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 0033/2022, com objeto para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE**

1.2 Fica concedido a nomeação do servidora **ANA IGNEZ CEREZA** responsável titular pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 28 de dezembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretaria Municipal de Saúde

Gestor do Fundo de Saúde

Contratante

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 033/2022-FMS

ID CidadES: 2022.071E0700001.02.0026

01 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **CONFIA VEICULOS LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: CONFIA VEICULOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.03.867.711/0001-56, com sede na Rua LEILA DINIZ, 37 - NOVO MEXICO - VILA VELHA - ES - CEP: 29104070 (27) 3319 - 1780, confia veiculos@gmail.com, Banco do Brasil, agência 4232-3, conta nº 24276-4, por seu representante legal, Sr. (a) Cristóvão Souto Quaresma Junior residente e domiciliado na Rua Zuleima Fortes Farias, nº 365, Centro, Guarapari, CEP 29.200-600 inscrito no CPF/MF sob nº 938858816-91, Cédula de Identidade nº

3.430.352, Cédula de Identidade nº 733573 DPF/ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do CONTRATO Nº 00033/2022 - **FMS** - assinado em 01 de dezembro de 2022, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, nos termos e condições que se seguem:

3 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1.3 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 5913/2022, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 0033/2022, com objeto para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE**

1.4 Fica concedido a nomeação do servidora **ANA IGNEZ CEREZA** responsável titular pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

4 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 28 de dezembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretaria Municipal de Saúde

Gestor do Fundo de Saúde

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 00066/2020 – FMS

ID CidadES: 2021.071E0500001.18.0002

4º TERMO DE ADITIVO ao Contrato de rateio firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGÉS**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES e, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antonio Maria, 201, Centro – Vargem Alta – ES, Cep: 29.295-000 representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. JHONATA SILVA SCARAMUSSA, brasileiro, solteiro, Psicólogo, portador do CPF nº 121.421.987-08, residente na Rua Doutor Antonio Cunha - Alto Amarelo, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e;

EMPRESA: INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E

SAUDE – INGÉS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.227.882/000116, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº 2929, Quadra B27, Lote Area Sala 808-A, Jardim Goiás, Goiania/GO, CEP: 74.810-100, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Meneguelli Vieira, médico, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 910.597.476.34 e RG 2136036 SSP/GO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do **CONTRATO Nº 00066/2020-FMS - PROVENIENTE CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, da gestão das atividades e serviços de saúde no Pronto Atendimento Municipal (PA) da sede do município em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento é decorrente de liminar concedida do Mandato de Segurança nº 0000767-55.2020.8.08.0061, nos termos do procedimento licitatório - Processo nº 0002099/2019, nos termos e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo de prazo, solicitado pela Contratada com protocolo de nº 005834/2022, referente ao contrato nº **00066/2020-FMS**, com objeto PROVENIENTE CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, da gestão das atividades e serviços de saúde no Pronto Atendimento Municipal (PA) da sede do município em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento é decorrente de liminar concedida do Mandato de Segurança nº 0000767-55.2020.8.08.0061.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo de validade em 04/01/2023, e para que os serviços prestados continuem é fundamental o mesmo está no prazo.

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Saúde, Srº Jhonata Silva Scaramussa é favorável ao aditivo de prazo;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a prorrogação do prazo para execução dos serviços;

2.4 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula sexta do contrato original nº 066/2020-FMS, que vigorará pelo período compreendido entre **05 de janeiro de 2023 a 04 de janeiro de 2024**.

4. CLÁUSULA QUARTA – O VALOR

4.1 O valor Contratual e de **R\$ 294.547,44 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), mensal**, perfazendo um valor total de **R\$ 3.534.569,32 (três milhões quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme quinto termo de apostilamento**.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na Lei Orçamentária Anual de 2023.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

7. CLÁUSULA SEXTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 29 de dezembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

**INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE –
INGES**

contratado

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITIVO DO CONTRATO 046/2020

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0035

5º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Locador Sr. **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BASTOS**, na declarada forma abaixo:

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **JHONATA SILVA SCARAMUSSA**, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES.

LOCADOR: Sr. JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BASTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 675.332.647-20 RG nº 357520-ES, residente e domiciliada na Rua Santa Cecília - Centro - Vargem Alta - Cep: 29295-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 046/2020, Protocolo nº2021/2020, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL

1. A LOCADORA dá em locação a LOCATÁRIA um imóvel de sua propriedade, para uso não residencial, localizado, Rua Santa Cecília - Centro - Vargem Alta - Cep: 29295-000 - ES, para a instalação do CAPS (Centro de Atenção psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria de Saúde com protocolo de nº 005654/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 046/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo, que tem seu prazo de validade em 31/12/2022, e para que a instalação da Sede do CAPS (Centro de Atenção psicossocial) de Vargem Alta continue é fundamental o mesmo está no prazo.

3.1 Considerando, que o Secretário Municipal de Secretaria Municipal de Saúde o solicitante e favorável a adição de prazo.

3.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula terceira do contrato original nº 046/2020, firmado em 01 de setembro de 2020, que vigorará pelo período compreendido entre **01 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA - ALUGUEL E PAGAMENTO

5. O valor do presente contrato será de **R\$ 1.343,14 (um mil trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos) mensal**, perfazendo o valor global de **R\$ 8.058,84 (oito mil cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**. O pagamento será feito junto à Tesouraria da Prefeitura até o 10º dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na Lei Orçamentária Anual de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

7. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 27 de dezembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BASTOS

Contratado

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 00066/2020 – FMS

ID CidadES: 2021.071E0500001.18.0002

5º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de rateio firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGES**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES e, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antonio Maria, 201, Centro – Vargem Alta – ES, Cep: 29.295-000 representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. JHONATA SILVA SCARAMUSSA, brasileiro, solteiro, Psicólogo, portador do CPF nº 121.421.987-08, residente na Rua Doutor Antonio Cunha - Alto Amarelo, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e;

EMPRESA: INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE – INGES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.227.882/000116, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº 2929, Quadra B27, Lote Area Sala 808-A, Jardim Goias, Goiania/GO, CEP: 74.810-100, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Meneguelli Vieira, médico, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 910.597.476.34 e RG 2136036 SSP/GO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do **CONTRATO Nº 00066/2020-FMS - PROVENIENTE CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela **CONTRATADA**, da gestão das atividades e serviços de saúde no Pronto Atendimento Municipal (PA) da sede do município em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento é decorrente de liminar concedida do Mandato de Segurança nº 0000767-55.2020.8.08.0061, nos termos do procedimento licitatório - Processo nº 0002099/2019, nos termos e condições que se seguem:

8. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2 O presente Termo de Apostilamento, solicitado pela Contratada com protocolo de nº 005834/2022, referente ao contrato nº **00066/2020-FMS**, com objeto **PROVENIENTE CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela **CONTRATADA**, da gestão das atividades e serviços de saúde no Pronto Atendimento Municipal (PA) da sede do município em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento é decorrente de liminar concedida do Mandato de Segurança nº 0000767-55.2020.8.08.0061.

9. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 Considerando, parecer e cálculo da contabilidade, que concorda com o reajuste;

2.1.1 Considerando, que o Secretário Municipal de Saúde, Srº Jhonata Silva Scaramussa e favorável;

2.1.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

2.1.3 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

2.2 Trata-se de **CORREÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL**, referente ao contrato nº 066/2020-FMS, conforme parecer da Contabilidade o índice utilizado Índice Geral de Preços do Mercado IPCA-E (IBGE), com variação de 6,175240%, referência de dezembro de 2021 a novembro de 2022, considerando cálculo o valor do contrato passa a ser de **R\$ 294.547,44 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), mensal**, perfazendo um valor total de **R\$ 3.534.569,32 (três milhões quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)**.

2.2.1 Os efeitos financeiros decorrentes do REAJUSTE CONTRATUAL passam a vigorar a partir de 05 de janeiro de 2023.

2.2.2 Tal reajuste encontra previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, uma vez que o reajuste objetiva recomporos preços praticados no contrato em razão de fatos plenamente previsíveis no momento da contratação.

10. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na Lei Orçamentária Anual de 2023.

11. CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 29 de dezembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE – INGES

contratado

ID CIDADES: 2020.071E0500001.01.0004

8º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **JHONATA SILVA SCARAMUSSA**, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.663.550/0001-87, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, email: giovannigrechi@gmail.com, por seu representante legal Sr. (a) **REGILENE APARECIDA GRECHI**, Brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob nº 020.224.747-32 e Cédula de Identidade nº 877503, residente e Domiciliado na Av. Joao Calabrez, s.n., São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, neste ato, representado pelo seu bastante procurador Giovanni Grechi, brasileiro, casado, empresário, CIC n.º 793.610.057-15, Cédula de Identidade RG n.º 726.945-ES residente e domiciliado à Rua Av. Joao Calabrez, s.n., São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 031/2020 - Tomada de Preços Nº 005/2020, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 1790/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 031/2020, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 4.059, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 (PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº 14645.0350001/18-009).**

1.1 Considerando, que a empresa fica ciente do detalhamento do aditivo, por meio da justificativa técnica, planilha orçamentária e memória de cálculo, onde contém os serviços que serão acrescidos e realizados pela contratada conforme anexo I, II e III do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

2.3 Considerando, que o Secretário Municipal de Saúde, são favoráveis com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

2.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

2.5 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

2.6 Trata-se de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL**, referente ao contrato nº 0177/2020, conforme cálculo e parecer da Engenharia, a obra ficou reequilibrado em R\$ 35.199,46 (trinta e cinco mil cento e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), uma vez que no dia 28/01/2022 foi realizado o termo de reajuste no valor de R\$ 24.928,71 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos) restando a ser pago de R\$ 10.270,75 (dez mil duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

2.7 Tal reequilíbrio encontra previsto no art. 65 da Lei 8.666/93;

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 13 de dezembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretário Municipal de Saúde

R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 043/2021

I - PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, inscrito no CNPJ sob nº. 31.723.570/0001-33 com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Zildio Moschen, nº 22, Bairro Centro, CEP 29.295-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, sr. Elieser Rabello, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF nº. 756.501.937-20, residente na cidade de Vargem Alta-ES e **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; inscrito no CNPJ sob nº. 14.645.035/0001-92 com sua sede administrativa na Secretaria de Saúde, situada na Rua dos Ipês, s/n – Vila Esperança, CEP 29.295-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, Jhonata Silva Scaramussa, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador do CPF nº. 121.421.987-08, residente na cidade de Vargem Alta-ES, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, e **O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no **CNPJ nº 02.722.566/0001-52**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Sérgio Farias Fonseca**, brasileiro, autônomo, casado, portador do **CPF nº 873.374.527-72**, considerando o ingresso de novos municípios e a redistribuição dos valores de rateio, resolvem firmar o presente termo aditivo de supressão sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica suprimido o valor de **R\$ 2.895,58 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** do valor constante do *caput* da Cláusula Terceira do Contrato de Rateio firmado, passando a mesma vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de **R\$ 122.579,31 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos)**, em parcela única ou dividido em parcelas mensais, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro pertinente, e no caso de parcela única deverá ocorrer no primeiro semestre.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificados os valores constantes no inciso II e reduzido o valor no inciso I constante da Cláusula Quarta do

Contrato de Rateio firmado, passando a mesma vigorar com os seguintes valores:

I – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com a administração da sede do consórcio:

- Projeto / Atividade: 080100.1030200142.050 – Rateio pela participação em Consórcio de Saúde

Elementos de Despesa	Valor	Fonte
3.1.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	30.627,09	1211
3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	40.192,53	1211
4.4.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.359,69	1211
TOTAL - item I	72.179,31	

II – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com Módulo de Gestão em Saúde Pública para os Municípios:

- Projeto / Atividade: 080100.1030200142.050 – Rateio pela participação em Consórcio de Saúde

3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.400,00	1214
TOTAL - item II	50.400,00	
TOTAL GERAL (Item I + Item II)	122.579,31	

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Vargem Alta, 01 de dezembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal de Vargem Alta

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretário Municipal de Saúde

Sérgio Farias Fonseca

Presidente do CIM POLO SUL

CONSÓRCIO

TERMO ADITIVO CONTRATO 000214/2020

ID CIDADES: 2020.071E0700001.01.0034

001 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **SDS CONSTRUTORA EIRELI** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **SDS CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.609.768/0001-16, com sede a R. Doutor Osiris Almeida De Freitas, 268 - Vila Rica - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.301-020, email: construtorasds16@gmail.com, Tel: (28) 3028-3265, por seu representante legal Sr. (a) **ALINE DA SILVA VIEIRA DURAES**, Brasileira, Casada, inscrito no CPF/MF sob nº 104.305.407-36 e Cédula de Identidade nº 3192202 - SPTC/ES, residente e Domiciliado na Rua Pedro Feitosa, 72, Vila Rica - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.301-140 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000214/2020 - assinado em 30 de novembro de 2020, Tomada de Preços 000015/2020 nos termos e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento Reajuste, solicitado pela contratada com protocolo de nº 003007/2022, tem como objeto solicitação Reajuste referente ao contrato nº 000214/2020, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 885260/MDR/CAIXA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.8 Considerando, parecer da contabilidade, que concorda com o reajuste;

2.9 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, concorda com o reajuste;

2.10 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

2.11 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

2.12 Trata-se de **CORREÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL**, referente ao contrato nº 00214/2020, conforme parecer da Contabilidade o índice utilizado e o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial), acumulado no período de janeiro de 2020 a maio de 2022, considerando cálculo o valor do reajuste será de **R\$ 79.99,96 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);**

2.12.1 Tal reajuste encontra previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, uma vez que o reajuste objetiva recomporos preços praticados no contrato em razão de fatos plenamente previsíveis no momento da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias

de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 14 de dezembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SDS CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00055/2022 - PMVA

ID CidadES: 2022.071E0700001.02.0006

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao Contrato de rateio firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **BULLAMARCKS - COMERCIO VAREJISTA DE ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADO: empresa **BULLAMARCKS - COMERCIO VAREJISTA DE ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 42.557.245/0001-64, com sede na Rua Aullus S. Vasconcelos, 341 - Vila Nova - Itapemirim - ES - CEP: 29330-000, Tel. (28) 99254 - 4914, E-mail: bulla.licitacao@gmail.com, CONTA BANCARIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AG. 0850, CONTA 00002377-5, por seu representante legal, Sr. Emerson De Paula Costa, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Aullus S. Vasconcelos, 341 - Vila Nova - Itapemirim - ES - CEP: 29330000, inscrito no CPF/MF sob nº .187.885.497-63, Cédula de Identidade nº.4524817 ES;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, tendo em vista o contido nos autos ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00055/2022 - PMVA - assinado em 23 de março de 2022, cuja celebração foi autorizada pela PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2022, sob o regime de "Empreitada Por Preço Unitário" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente, solicitada pela contratada com protocolo de nº 002191/2022, tem como solicitação de **RESCISÃO AMIGÁVEL**, referente ao ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00055/2022 - PMVA, com objeto contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, para atender famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social no Município de Vargem Alta/ES, a Rescisão Amigável da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00055/2022 - PMVA, firmado entre as partes em 26 de dezembro de 2022, a partir do dia 26 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 78 e 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 – A rescisão contratual foi feita por ato amigável entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei 8.666/93.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 26 de dezembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Rescidente

BULLAMARCKS - COMERCIO VAREJISTA DE ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA ME

Rescindida

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 0195/2021

ID: 2021.071E0700001.10.0018

01º TERMO DE ADITIVO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **L. RICARDO MAGALHÃES EIRELI**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: empresa **L. RICARDO MAGALHÃES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.922.286/0001-65, com sede à Rua Américo Salgado, 398, Bairro Lixeira, CEP 78008-415, Cuiabá/MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luis Ricardo de Magalhães, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, 691 Residencial Paiaguás – CEP 78048250 Cuiabá/MT, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0195/2021, firmando em 16 de dezembro de 2021, através do Processo de Inexigibilidade Processo nº 004346/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUINTA

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria de Gabinete com protocolo de nº 004742/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 195/2021, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de acordo com a cláusula quinta do contrato original, nº 0195/2021, firmando em 16 de dezembro

de 2021, que vigorará pelo período compreendido entre 17/12/2022 a 16/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2. Pelos serviços compreendidos na cláusula anterior, o Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de R\$ 2.131,14 (dois mil cento e trinta e um reais e quatorze centavos) mensal, perfazendo valor global de R\$ 25.573,68 (vinte cinco mil reais quinhentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos). O pagamento será feito junto à Tesouraria da Prefeitura até o 10º dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na Lei Orçamentária Anual de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos

orçamentários, exceto quanto aos relativos:(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Analisando as condições para aditivo do contrato, vimos que envolve prestação continuada de serviços. As demais justificativas encontram-se neste processo.

CLÁUSULA QUINTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 16 de dezembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

L. RICARDO MAGALHÃES EIRELI

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

CONTRATO Nº 0198/2021

ID: 2021.071E0700001.09.0103

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Locador **Sr. OSWALDO ABU DIOAN**, na declarada forma abaixo:

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com

sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

LOCADOR: Sr. OSWALDO ABU DIOAN, Pessoa Física, portador do CPF/MF Nº 526.778.507-53 e RG n.º 443453 SSP-ES, residente e domiciliado a Rua Willian Rose, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 198/2021, Protocolo nº 004224/2021, processo de dispensa de licitação nº 103/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - IMÓVEL

1.1 - A LOCADORA dá em Locação de imóvel pelo período de 12 meses, imóvel comercial edificado sob terreno com área útil de 33,90m² situado na Rua Frederico Fontana Filho, nº 48, Centro, Vargem Alta-ES;

1.2 O setor de Identidade é responsável pela emissão do documento de identificação, que contém o nome, a data de nascimento, a data da emissão, a filiação, a foto, a assinatura e a impressão digital do polegar direito do indivíduo. Considerando que o Município tem convênio firmado com a Casa Civil Estadual para emissão do documento e sua importância para os municípios, faz-se necessário um ambiente destinado a sua instalação.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria de Gabinete com protocolo de nº 004930/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 198/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo, que tem seu prazo de validade em 31/12/2022, e para que a instalação do setor de Identidade continue é fundamental o mesmo está no prazo.

3.1 Considerando, que a Secretária Municipal de Gabinete o solicitante e favorável a adição de prazo.

3.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula terceira do contrato original nº 198/2021, firmado em 01 de janeiro de 2021, que vigorará pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA - ALUGUEL E PAGAMENTO

5. O valor do presente contrato será de R\$ 1.033,95 (um mil trinta e três reais e noventa e cinco centavos) mensal, perfazendo o valor total de contratação de R\$ 12.407,40 (doze mil quatrocentos e sete e quarenta centavos). O pagamento será feito junto à Tesouraria da Prefeitura até o 10º dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na Lei Orçamentária Anual de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

7. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 21 de dezembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

OSWALDO ABU DIOAN

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

CONTRATO Nº 0191/2021

ID: 2021.071E0700001.09.0101

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Locador **Sr. OSWALDO ABU DIOAN**, na declarada forma abaixo:

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

LOCADOR: Sr. OSWALDO ABU DIOAN, Pessoa Física, portador do CPF/MF Nº 526.778.507-53 e RG n.º 443453 SSP-ES, residente e domiciliado a Rua Willian Rose, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 191/2021, Protocolo nº 4104/2021, processo de dispensa de licitação nº 101/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - IMÓVEL

1 - A LOCADORA dá em Locação de imóvel comercial por um período de 12 meses, imóvel comercial edificado sob terreno com área útil de 42,55 m², situado na Rua Frederico Fontana Filho, 48, Centro – Vargem Alta-ES, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

1.2 O objeto na locação de imóvel, o imóvel dispõe de espaço e localização extremamente favoráveis para o atendimento ao público.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria de Assistência com protocolo de nº 005578/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 191/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo, que tem seu prazo de validade em 31/12/2022, e para que a instalação do CONSELHO TUTELAR continue é fundamental o mesmo está no prazo.

a. Considerando, que a Secretária Municipal de Assistência o solicitante e favorável a adição de prazo.

b. Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula terceira do contrato original nº 191/2021, firmado em 09 de dezembro de 2021, que vigorará pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA - ALUGUEL E PAGAMENTO

5. - O valor do presente contrato será de R\$ 1.297,77 (um mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) mensais, totalizando um valor de R\$ 15.573,24 (quinze mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

O pagamento será feito junto à Tesouraria da Prefeitura até o 10º dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na Lei Orçamentária Anual de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

7. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 29 de dezembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

OSWALDO ABU DIOAN

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

CONTRATO Nº 0198/2021

ID: 2021.071E0700001.09.0103

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Locador **Sr. OSWALDO ABU DIOAN**, na declarada forma abaixo:

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

LOCADOR: Sr. OSWALDO ABU DIOAN, Pessoa Física, portador do CPF/MF Nº 526.778.507-53 e RG n.º 443453 SSP-ES, residente e domiciliado a Rua Willian Rose, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 198/2021, Protocolo nº 004224/2021, por processo de dispensa de licitação nº 103/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - IMÓVEL

1.1 - A LOCADORA dá em Locação de imóvel pelo período de 12 meses, imóvel comercial edificado sob terreno com área útil de 33,90m² situado na Rua Frederico Fontana Filho, nº 48, Centro, Vargem Alta-ES;

1.2 O setor de Identidade é responsável pela emissão do documento de identificação, que contém o nome, a data de nascimento, a data da emissão, a filiação, a foto, a assinatura e a impressão digital do polegar direito do indivíduo. Considerando que o Município tem convênio firmado com a Casa Civil Estadual para emissão do documento e sua importância para os munícipes, faz-se necessário um ambiente destinado a sua instalação.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

8. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria de Gabinete com protocolo de nº 004930/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 198/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

9. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo, que tem seu prazo de validade em 31/12/2022, e para que a instalação do setor de Identidade continue é fundamental o mesmo está no prazo.

9.1 Considerando, que a Secretária Municipal de Gabinete o solicitante e favorável a adição de prazo.

9.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

10. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula terceira do contrato original nº 198/2021, firmado em 01 de janeiro de 2021, que vigorará pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA - ALUGUEL E PAGAMENTO

11. O valor do presente contrato será de R\$ 1.033,95 (um mil trinta e três reais e noventa e cinco centavos) mensal, perfazendo o valor total de contratação de R\$ 12.407,40 (doze mil quatrocentos e sete e quarenta centavos). O pagamento será feito junto à Tesouraria da Prefeitura até o 10º dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na Lei Orçamentária Anual de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

13. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 21 de dezembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

OSWALDO ABU DIOAN

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITIVO DO CONTRATO 199/2021

ID: 2021.071E0700001.09.0104

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Locador Sr. **WALBER HENRIQUE MOZER THOMAZINI**, na declarada forma abaixo:

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

LOCADOR: Sr. WALBER HENRIQUE MOZER THOMAZINI, portador do CPF/MF Nº 151.044.257-03 e RG n.º3.922.860-ES, residente e domiciliado a Loc Pombal De Baixo, S/N - São José de Fruteiras - Vargem Alta - ES - CEP: 29298000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente quarto termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 199/2021, Processo nº 4063/2021 e 3799/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria de Educação com protocolo de nº 005311/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 199/2021 com objeto **A LOCADORA dá em locação a LOCATÁRIA um imóvel, para uso não residencial, situado na Rua Paulino Francisco Moreira, 172 - Centro - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29.295-000 destinado ao FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo, que tem seu prazo de validade em 31/12/2022, e para que a instalação da Secretaria de Educação continue é fundamental o mesmo está no prazo.

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Administração o solicitante e favorável a adição de prazo.

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3 Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula terceira do contrato original nº 199/2021, firmado em 28 de dezembro de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA - ALUGUEL E PAGAMENTO

4 O valor do presente contrato será de R\$ 5.048,97 (cinco mil quatrocentos e oito reais e noventa e sete centavos) mensais, totalizando um valor de R\$ 60.587,64 (sessenta mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), O pagamento será feito junto à Tesouraria da Prefeitura até o 10º dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira..

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na Lei Orçamentária Anual de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

6 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do

contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 15 de dezembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

WALBER HENRIQUE MOZER THOMAZINI

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 000130/2022

ID CIDADES: 2022.071E0700001.01.0015

001 TERMO ADITIVO DE VALOR ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 31.172.314/0001-03 com sede à AV PEDRO RAMOS, 123 - CENTRO - GUARAPARI - ES - CEP: 29200172, telefone (00) 0000 - 0000, e-mail licitacao@meoengenharia.com.br, por seu representante legal, Sr. MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA inscrito no CPF/MF sob nº 142.238.767-40 Cédula de Identidade nº 3418016 ES residente e Domiciliado na RUA ARISTIDES CARAMURU, 199 - Muquiçaba - GUARAPARI - ES - CEP: 29215180 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000130/2022 - assinado em 14 de julho de 2022, Tomada de Preços 0000092022 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo de Valor, solicitado pela contratada com protocolo de nº 005071/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de valor, referente ao contrato nº 000130/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E DE ENGENHARIA DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FUNDO CIDADES (LEI ESTADUAL Nº 712/2013).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo da obra, que tem seu prazo de validade em 12 de janeiro de 2023, e para que a obra dê continuidade e que para execução continue é fundamental o acréscimo nos seguintes itens:

2.1.1 ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ROCHA EM ÁREA DE

RISCO NA COMUNIDADE DE DEPARTAMENTO, VARGEM ALTA/ES.

2.1.2 ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURRO DE CONTENÇÃO EM TABULE E JUSANTE NA EMEB PROSPERIDADE, NO DISTRITO DE PROSPERIDADE, VARGEM ALTA/ES.

2.1.3 ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE REFORÇO ESTRUTURA DAS CALÇADAS LOCALIZADAS A MARGEM DO RIO NOVO NO CENTRO DE VARGEM ALTA/ES.

2.1.4 ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA NA SEDE DO MUNICÍPIO.

2.2 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo de valor de acordo com a Memória de Cálculo e Justificativa;

2.3 Considerando, que a Secretária Municipal de Gabinete é favorável a adição de valor para execução dos serviços.

2.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de valor para execução da obra;

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTO

3.1 Em atendimento a solicitação da Empresa e do setor de engenharia, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em R\$ **26.144,52 (vinte seis cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo um percentual de 7,76% portanto, dentro do limite de 25 % (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1 Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o Perecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - Por acordo das partes:

[...]

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de **verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;**

[...]

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

CLÁUSULA QUINTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 26 de dezembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratado

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 0195/2021

ID: 2021.071E0700001.10.0018

01º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **L. RICARDO MAGALHÃES EIRELI**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: empresa **L. RICARDO MAGALHÃES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.922.286/0001-65, com sede à Rua Américo Salgado, 398, Bairro Lixeira, CEP 78008-415, Cuiabá/MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luis Ricardo de Magalhães, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, 691 Residencial Paiaguás – CEP 78048250 Cuiabá/MT, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0195/2021, firmando em 16 de dezembro de 2021, através do Processo de Inexigibilidade Processo nº 004346/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O presente Termo de Apostilamento, solicitado pela Secretaria de Gabinete o com protocolo de nº 004741/2022, tem como objeto solicitação de Reajuste, referente ao contrato nº 0195/2021, com objeto Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e licenciamento de direito de uso do SISTEMA TRAZ VALOR, serviços de orçamento online para autopeças. O referido software atenderá a elaboração de orçamento composto por completo banco de dados de peças com a finalidade de agilizar os serviços de troca de peças danificadas da frota municipal da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.13 Considerando, parecer da contabilidade, que concorda com o reajuste;

2.14 Considerando, que o Secretário Municipal de Gabinete e o solicitante é favorável;

2.15 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

2.16 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

2.17 Trata-se de **CORREÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL**, referente ao contrato nº 195/2021, conforme parecer da Contabilidade o índice utilizado Índice IGP-M acumulado em 2022, considerando cálculo o valor do contrato passa a ser de R\$ 2.131,14 (dois mil cento e trinta e um reais e quatorze centavos) mensal.

2.17.1 Os efeitos financeiros decorrentes do REAJUSTE CONTRATUAL passam a vigorar a partir de 17 de dezembro de 2022.

2.17.2 Tal reajuste encontra previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, uma vez que o reajuste objetiva recomporos preços praticados no contrato em razão de fatos plenamente previsíveis no momento da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justose contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 16 de dezembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

L. RICARDO MAGALHÃES EIRELI

Contratado

SECRETARIA DE AGRICULTURA

TERMO ADITIVO CONTRATO 000044/2022

ID CidadES: 2022.071E0700001.16.0004

001 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa AUTOBAHN CAMINHÕES E ONIBUS LTDA na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa AUTOBAHN CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.266.272/0001-09, situado á Rodovia BR 101 Norte, KM 265 – Carapina – Serra/ES, CEP nº 29.160/001, neste ato representada pelo Srº Carlos Alberto dos Santos, Administrador, inscrito no CPF nº 962.217.207-53 e RG nº 785.866 SSP/ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000044/2022 - assinado em 23 de fevereiro de 2022, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria de Agricultura com protocolo de nº 005828/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000044/2022, com objeto **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM CAÇAMBA BASCULANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2. Considerando, a necessidade contratual que tem seu prazo de validade em 31 de dezembro de 2022, sendo que para aquisição dos itens e fundamental o mesmo esteja no prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula quarta do contrato original nº 000044/2022 firmado em 23 de fevereiro de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 02 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 28 de dezembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AUTOBAHN CAMINHOS E ONIBUS LTDA

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

CONTRATO Nº 0107/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0013

001 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.754.593/0001-75, com sede à Rua Abel Castanho, 51 - Jardim Maily - Piuma - ES - CEP: 29.285-000, por seu representante legal, Sr. ATILA CANDIDO SOARES, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 305.306.011-68 e Cédula de Identidade nº 629937, residente e Domiciliado na Avenida Prefeito Jose de Vargas Scherrer, 1202, casa, Jardim Maily, Piuma/ES, CEP: 29.285-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 00107/2022 - assinado em 26 de maio de 2022, Tomada de Preços Nº 00007/2022 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa com protocolo de nº 5004/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 00107/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE DOIS PAVIMENTOS TERMINAL RODOVIÁRIO "IZIDORO SALVADOR", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, destacando em sua Justificativa Técnica que devido necessidade de avaliação do pedido de aditivo de valor;

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para o prazo de vigência de contrato;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para o prazo de vigência de contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 00107/2022 firmado em 26 de maio de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre 17 de dezembro de 2022 a **16 de fevereiro de 2023**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 15 de dezembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

CONTRATO Nº 0140/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0016

001 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.810.731/0001-59, com sede à Avenida Carolina Fraga, nº 78/80, Centro, Atilio Vivacqua/ES CEP: 29.490-000, por seu representante legal, Sra. Jacqueline Barbara de Souza Gomes Pessine, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 085.256.187-30 e Cédula de Identidade nº 2175588-SPTC-ES, residente e Domiciliado na Av. Doutor Aristides Campos, 192, Apto.304, Bairro Basileia - CEP: 29.302-801, de acordo com a

representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0040/2022 - assinado em 26 de julho de 2022, Tomada de Preços Nº 00010/2022 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa com protocolo de nº 4875/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 00140/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, destacando em sua Justificativa Técnica que devido a área a ser pavimentada se encontrava sendo utilizada para a movimentação de veículos e material para a execução do prédio administrativo da prefeitura, atrasando o início dos serviços referentes ao contrato;

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para o prazo de vigência de contrato;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para o prazo de vigência de contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 00140/2022 firmado em 26 de julho de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre 04 de dezembro de 2022 a **03 de março de 2023**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 02 de dezembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

CONTRATO Nº 0141/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0016

001 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **LIL CONSTRUÇÕES LTDA** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **LIL CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.178.633/0001-76, com sede a Rua Francisco Percilio Koppe, 231, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, por seu representante legal, Jose Aloil Diirr, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 076.726.317-05, carteira nacional de habilitação nº 01988856108 Detran-ES, residente e domicílio a Rua Francisco Percilio Koppe, 231, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 00141/2022 - assinado em 26 de julho de 2022, Tomada de Preços Nº 00010/2022 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.3 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa com protocolo de nº 5581/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 00141/2022, com objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, destacando em sua Justificativa Técnica que devido necessidade de avaliação do pedido de aditivo de valor;

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para o prazo de vigência de contrato;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para o prazo de vigência de contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 00141/2022 firmado em 26 de julho de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre 03 de dezembro de 2022 a **04 de março de 2023**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 02 de dezembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LIL CONSTRUÇÕES LTDA

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

CONTRATO Nº 0167/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0030

001 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRU HERMES EIRELI** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a **CONSTRU HERMES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.649.500/0001-21, com sede na Rua Delcídes Ferraz, 23 - 13 de Maio - Alegre - ES - CEP: 29.500-000, por seu representante legal, Srª. Fabiana de Souza Hermes Guizardi, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 031.524.327-98 e Cédula de Identidade nº 1139698-SSP-ES, residente e Domiciliado no Distrito Roseira, s/n, Zona Rural, Alegre/ES, CEP: 29.500-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 00167/2022 - assinado em 01 de setembro de 2022, Tomada de Preços Nº 00019/2022 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.4 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa com protocolo de nº 5825/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 00167/2022, com objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ANTIGA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL PARA FUTURA INSTALAÇÃO DO ESPAÇO DO EMPREENDEDOR, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, destacando em sua Justificativa Técnica que devido necessidade de avaliação do pedido de aditivo de valor;

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para o prazo de vigência de contrato;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para o prazo de vigência de contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA

SEGUNDA

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 00167/2022 firmado em 01 de setembro de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre 02 de janeiro de 2022 a **03 de abril de 2023**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 29 de dezembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONSTRU HERMES EIRELI

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATO Nº 0169/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0026

001 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRU HERMES EIRELI** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a **CONSTRU HERMES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.649.500/0001-21, com sede na Rua Delcídes Ferraz, 23 - 13 de Maio - Alegre - ES - CEP: 29.500-000, por seu representante legal, Srª. Fabiana de Souza Hermes Guizardi, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 031.524.327-98 e Cédula de Identidade nº 1139698-SSP-ES, residente e Domiciliado no Distrito Roseira, s/n, Zona Rural, Alegre/ES, CEP: 29.500-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 00169/2022 - assinado em 01 de setembro de 2022, Tomada de Preços Nº 00016/2022 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.5 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa com protocolo de nº 6053/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 00169/2022, com objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, destacando em sua Justificativa Técnica que devido necessidade de avaliação do pedido de aditivo de valor;

2.2 Considerando, que a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para o prazo de vigência de contrato;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para o prazo de vigência de contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 00169/2022 firmado em 01 de setembro de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre 02 de janeiro de 2022 a **03 de abril de 2023**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 29 de dezembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONSTRU HERMES EIRELI

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

CONTRATO Nº 0118/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0005

001 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **VS CONSTRUTORA EIELI** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **VS CONSTRUTORA EIELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.964.474/0001-40, com sede na Rua Projetada, s/n, Itapuã, Mimoso do Sul/ES, CEP: 29.400-000, telefone (28) 99885-6383, e-mail: vs.construtora.mimoso@gmail.com, por seu representante legal, Sr. Vitor Menditti Lima, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 138.417.137-18 e Cédula de Identidade nº 3159136 SPTC/ES, residente e Domiciliado na Cidade de Mimoso do Sul/ES, Rua Maria Josefina de Resente, nº 193, centro, 29.400-000 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato

Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0000118/2022 - assinado em 09 de junho de 2022, tomada de preço Nº 04/2022 nos termos e condições que se seguem:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO DE VALOR solicitado pela contratada com protocolo de nº 003555/2022, tem como objeto solicitação aditivo de valor referente ao contrato nº 00118/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NO ESTÁDIO MARCOS FERRAÇO, NO DISTRITO DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONVÊNIO Nº 026/2021/SESPORT.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

2.18 Considerando, que o Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, bem como o fiscal, são favoráveis com o aditivo de valor;

2.19 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

2.20 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTO

3.1 Em atendimento a solicitação da Empresa e do setor de engenharia, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em R\$ **6.085,16 (seis mil e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, sendo um percentual de 3,12% portanto, dentro do limite de 25 % (vinte e cinco por cento) permitido por lei, de acordo com itens que segue:

Itens	Código	Especificação	Und	Quantidade	Preço Total
12.1	010264 DER-ES	Demolição de piso granilite	m²	13,56	R\$ 295,07
12.2	030101 DER-ES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	10,84	R\$ 486,72
12.3	030103 DER-ES	Escavação mecânica em material de 1a. Categoria	m³	31,50	R\$ 305,55
12.4	030211 DER-ES	Reaterro de valas, exclusive compactação	m³	10,84	R\$ 67,32
12.5	030304 DER-ES	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe IIB), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada.	m³	7,07	R\$ 339,57

12.6	130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m²	43,79	R\$ 4.590,94
------	--------	--	----	-------	-----------------

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1 Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o Perecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

"Necessário frisar o que prece a legislação vigente neste sentido, em especial o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de **verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;**

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

CLÁUSULA QUINTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 22 de dezembro de 2022

ELIESER RABELLO
 Prefeito Municipal

VS CONSTRUTORA EIELI
 Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITIVO DO CONTRATO 043/2021

ID: 2021.071E0700001.09.0020

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Locador Srª. **LETÍCIA ALTOÉ FABRES**, na

declarada forma abaixo:

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

LOCADOR: Sra. LETÍCIA ALTOE FABRES, portador do CPF/MF Nº 085.627.757-62 e RG n.º 1549340 ES, residente e domiciliado a Rua Paulino Francisco Moreira, 163 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente quarto termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 043/2021, Protocolo nº 0307/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria de Educação com protocolo de nº 005313/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 043/2021 com objeto **A LOCADORA dá em locação a LOCATÁRIA um imóvel, para uso não residencial, situado na Rua Paulino Francisco Moreira ,163 - Centro - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29.295-000 destinado ao depósito de merenda escolar.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo, que tem seu prazo de validade em 31/12/2022, e para que a instalação do depósito de merenda escolar continue é fundamental o mesmo está no prazo.

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Administração o solicitante e favorável a adição de prazo.

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3 Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula terceira do contrato original nº 43/2021, firmado em 02 de março de 2021, que vigorará pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA - ALUGUEL E PAGAMENTO

4 O valor do presente contrato será de **R\$ 1.286,03 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e três centavos) mensal**, perfazendo o valor global de **R\$ 15.432,36 (quize mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos)**. O pagamento será feito junto à Tesouraria da Prefeitura até o 10º dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na Lei Orçamentária Anual de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

6 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 15 de dezembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LETICIA ALTOE FABRES

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITIVO DO CONTRATO 136/2021

ID: 2021.071E0700001.09.0069

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Locador Sr^o. **EDINEIA SANGIOGIO MOZER THOMAZINI**, na declarada forma abaixo:

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

LOCADOR: Sra. **EDINEIA SANGIOGIO MOZER THOMAZINI**, portador do CPF nº 090.927.777-06 e RG nº 1.753.163/ES, residente e domiciliada na Rua Elizeu Gasparini, 163, centro, Vargem Alta/ES. CEP 29.295-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente quarto termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 136/2021, Protocolo nº 1658/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria de Educação com protocolo de nº 005312/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 136/2021 com objeto **A LOCADORA dá em locação a LOCATÁRIA um imóvel, para uso não residencial, situado na Rua Paulino Francisco Moreira, 172 - Centro - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29.295-000 2º andar, sala 220, destinado ao funcionamento do Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo, que tem seu prazo de validade em 31/12/2022, e para que a instalação do Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação continue é fundamental o mesmo está no prazo.

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Administração o solicitante e favorável a adição de prazo.

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3 Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula terceira do contrato original nº 136/2021, firmado em 29 de julho de 2021, que vigorará pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA - ALUGUEL E PAGAMENTO

4 O valor do presente contrato será de **R\$ 819,58 (oitocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos) mensal**, perfazendo o valor global de **R\$ 9.834,96 (nove mil oitocentos e trinta e quatro**

reais e noventa e seis centavos). O pagamento será feito junto à Tesouraria da Prefeitura até o 10º dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na Lei Orçamentária Anual de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

6 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 15 de dezembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EDINEIA SANGIOGIO MOZER THOMAZINI

Contratado

APOSTILAMENTO DO CONTRATO 147/2018

02º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, nadeclarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A, Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4, com filial na Avenida Ayrtton Senna, nº 2200, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-003, Inscrição Estadual: 108.383.949.112/Inscrição Municipal: 2871449-0, com fundamento no art. 7º, §2º, inc. II da Lei 8666/1993 e no art. 5º, IV, do decreto 7892/2013, por seus representantes legais, que assina em conjunto, Sr. **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 276381063 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.221.148-56 e **RICARDO JOSE FIGUEIRA**, brasileiro, união estável, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 195.20511 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.842.408-09, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente quarto termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 147/2018, firmando em 24 de julho de 2018, pregão presencial 054/2018, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

2. O presente Termo de Apostilamento, solicitado pela Secretaria de Administração com protocolo de nº 005833/2022, tem como objeto solicitação de Reajuste, referente ao contrato nº 147/2018, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDER A DIVERSAS**

SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.21 Considerando, parecer da contabilidade, que concorda com o reajuste;

2.22 Considerando, que o Secretário Municipal de Administração e o solicitante é favorável;

2.23 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

2.24 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

2.25 Trata-se de **CORREÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL**, referente ao contrato nº 147/2018, conforme parecer da Contabilidade o índice utilizado Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), acumulado em 2022, considerando cálculo o valor do contrato passa a ser de R\$ 6.046,07 (seis mil quarenta e seis reais e sete centavos) mensal.

2.25.1 Os efeitos financeiros decorrentes do REAJUSTE CONTRATUAL passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2023.

2.25.2 Tal reajuste encontra previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, uma vez que o reajuste objetiva recomporos preços praticados no contrato em razão de fatos plenamente previsíveis no momento da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justose contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 28 de dezembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

TELEFONICA BRASIL S/A

Contratado

RICARDO JOSE FIGUEIRA

TELEFONICA BRASIL S/A

Contratado

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta – PMVA/ES CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta/ES, as empresas interessadas deverão solicitar as especificações dos itens e logo após encaminhar as propostas para o endereço eletrônico: planejamento.pmvaes@gmail.com

ou para mais informações (28) 99953 8437, até a data de 24 de janeiro de 2023.

Vargem Alta,

12 de janeiro de 2023

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SÁUDE

OZEAS PASTI
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL
Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com